



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - NG



RESOLUÇÃO Nº 2 / 2021 - CEPC (11.51.14)

Nº do Protocolo: 23062.036408/2021-23

Belo Horizonte-MG, 16 de agosto de 2021.

Resolução CCEPC - 012/2021, de 12 de agosto de 2021

Aprova "ad referendum" a Colação de grau antecipada para a discente Júlia da Silva Fonseca.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, considerando o pedido de colação de grau antecipada da discente Júlia da Silva Fonseca, matrícula 201522020314 e considerando os fatos expostos no Memorando 107/2021 SRCA/CEFET-MG, a saber:

- Não há instruções específicas sobre colação de grau antes de término do semestre letivo nas Normas Acadêmicas do CEFET-MG;
- O calendário acadêmico está defasado do calendário oficial neste ano de 2021;
- A discente possui toda sua carga horária integralizada em 2/2021;
- A discente não pode concluir sua carga horária no semestre letivo anterior (1/2021) por problemas relativos à não oferta de disciplina prevista

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar, excepcionalmente a colação de grau antes do término do semestre letivo de 2.2021 da discente Júlia da Silva Fonseca.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 17:23)
ROGERIO CABRAL DE AZEVEDO
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 1039643

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **df546d73ef**